



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 7/2017

1 - Identificação da Auditoria

Área: A.5 – Gestão Financeira

Ação: A.5.2 Auditar a Execução Contábil, Financeira e Patrimonial

Setor Auditado: Proplan / Coordenadoria Orçamentária Contábil e Financeira

Período de realização: De 03/08/2017 a 09/11/2017

Objetivo: *Avaliar os controles internos e procedimentos de conformidade contábil quanto a índices e tempo de registro.*

2 – Escopo ou procedimento

Esta auditoria teve como escopo verificar no sítio do Tesouro Gerencial a situação atual da inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas, mas não liquidadas e/ou pagas; Realizar levantamento de gastos com indenizações trabalhistas no Tesouro Gerencial; Verificar controle financeiro existente para emissão de GRU's – Guias de Recolhimento da União na UFRB, para recolhimento de receitas próprias.

Para tanto, utilizou-se como técnicas de auditoria a verificação em sistemas contábeis e financeiros governamentais, tais como SIAFI Web, SIAFI Operacional, Tesouro Gerencial e SISGRU que subsidiaram o levantamento das informações, tendo em vista que o controle interno governamental é feito através desses sistemas.

No que se refere à inscrição em restos a pagar identificou-se que em 2016 ocorreu aumento relevante na inscrição dos restos a pagar processados e não processados, representando um aumento de 824% com relação ao ano de 2015, que se justifica pela situação econômica pela qual vem passando o Brasil e que tem refletido fortemente no orçamento das Universidades Federais.

Quanto aos gastos com indenizações trabalhistas não se identificou no SIAFI nenhum lançamento dessa natureza. Em diálogo com o Coordenador Contábil e Financeiro da Instituição obteve-se a informação de que não há ocorrências dessa natureza na UFRB. Fato que se assemelham a indenizações trabalhistas, são as decorrentes de pagamento direto a terceirizados por ordem judicial, devido ao descumprimento das cláusulas trabalhistas por parte da contratada, que poderia ser configurada como tal pela natureza, porém como o pagamento é realizado mediante fatura do contrato por pagamento direto ao funcionário, conforme ordem judicial, não são portanto, registrados como indenização trabalhista.

Quanto ao controle financeiro na emissão de GRU's para recebimento de receitas próprias verificou-se que o controle existente se limita ao acompanhamento via sistema de GRU, o Sisgru, dos valores ingressados em conta única do Tesouro Nacional. Tal acompanhamento serve de base para informação na LOA, Lei orçamentária Anual da UFRB, do ano seguinte da estimativa dos valores de recursos próprios a serem ingressados e portanto

passíveis de destinação para áreas que o planejamento avalia como necessárias para serem investidas, tendo em vista que tais recursos ficam em uma conta única do tesouro e só poderão ser alocados e utilizados mediante autorização prévia do Ministério do Planejamento e Orçamento do Governo Federal (MPOG).

3 – Acompanhamento da Gestão

O último Relatório de Auditoria realizado na área Contábil, Orçamentária e Financeira foi o Relatório de Auditoria nº 9/2016. Este relatório contemplou 03 (três) constatações relacionadas a falhas no lançamento da conta depreciação e ausência de conformidade de registro de gestão produzindo impactos na conformidade contábil. Dessa forma, fruto do acompanhamento das providências apresentadas pela Proplan – Pró-Reitoria de Planejamento, unidade responsável pelo Orçamento e pela Coordenadoria Contábil e Financeira da UFRB, obtivemos o seguinte posicionamento: *“Com relação à atualização contábil do acervo patrimonial pertencente a esta Universidade informamos que já foram concluídas as etapas de reavaliação física dos bens através da coleta de dados efetuada concomitantemente ao inventário 2016 e da comissão instituída através da Portaria 1.187, de 22 de dezembro de 2016 e posteriormente foram realizados os devidos cálculos. Contudo, com o objetivo de garantir a acuracidade dos registros a inserção dos novos valores na base de dados do SIPAC será realizada ao final do processo de inventário patrimonial do exercício em curso. Cabe salientar ainda que as informações relativas aos bens adquiridos nos exercícios 2016 e 2017 já se encontram devidamente atualizados no sistema.”* As providências apresentadas pela Proplan se apresentam positivas no sentido de que a unidade tem buscado sanar os problemas constatados quanto a fidedignidade dos registros contábeis, ainda que seja uma ação que envolva várias unidades da UFRB.

Ademais, no que se refere a boas práticas de gestão, destaca-se a realização do constante monitoramento da conformidade contábil que tem buscado manter a execução contábil e financeira de acordo com as normas em vigor e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, tal ação tem apresentado inconsistências já pontuadas em relatórios contábeis anteriores ainda persistem, quais sejam:

- ✓ necessidade de completar a reavaliação dos bens móveis e imóveis;
- ✓ inconsistências no cálculo da depreciação;
- ✓ valor dos bens imóveis no SPIUNET não confere com o valor informado no SIAFI;
- ✓ a conta “obras em andamento” contemplando obras que já foram concluídas e que ainda não foram regularizadas no SIAFI pela ausência de registro desses imóveis no SPIUNET; e
- ✓ necessidade de implementação da Conformidade de Gestão – a última conformidade de gestão foi realizada em março de 2015.

No que tange a gestão orçamentária, em resposta a SA nº 74/2017 informou-se que a CODIN- Coordenadoria Orçamentária e de Desenvolvimento Institucional tem atuado de forma mais próxima às unidades da UFRB no sentido de informar o crédito já executado e seus respectivos saldos disponíveis, em conformidade com os contingenciamentos estabelecidos, também tem verificado junto às unidades respostas quanto a empenhos abertos no exercício, observando se realmente serão utilizados e em caso negativo procede-se o cancelamento recuperando-se, deste modo, aquele crédito para utilizar em outra demanda. Ação que se entende como positiva para que haja um bom desempenho do orçamento da UFRB, especialmente em tempos de grande restrição orçamentária na Instituição. Ademais, tem sido realizado um acompanhamento mais detalhado dos saldos orçamentários e de empenho utilizando-se como suporte os relatórios possibilitados pelo Tesouro Gerencial.

Informação 01

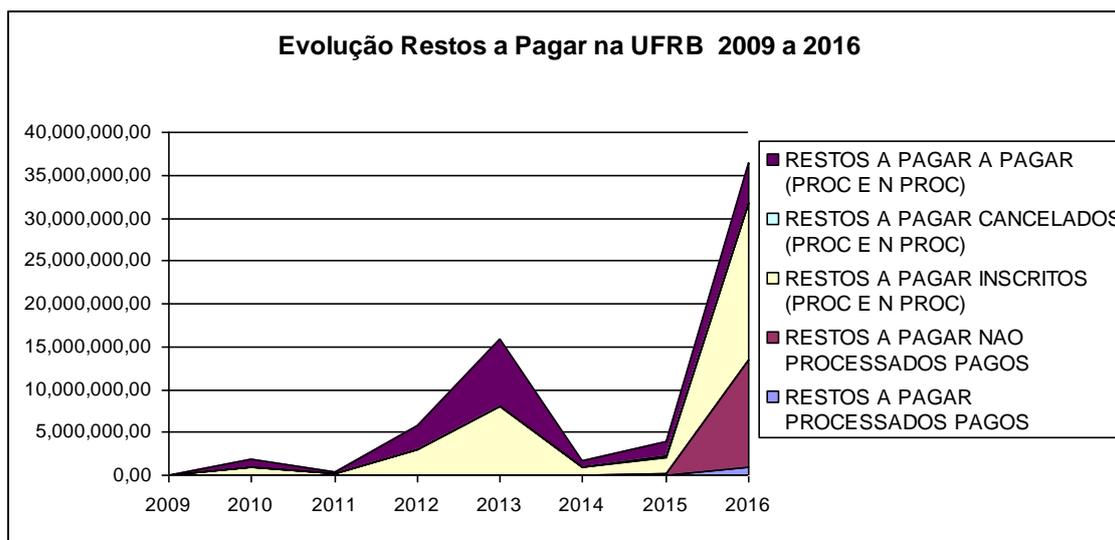
Aumento considerável da inscrição dos Restos a Pagar processados e não processados em 2016.

Os restos a pagar tratam-se das despesas empenhadas e não liquidadas ou/ e pagas até 31 de dezembro do ano vigente, nesse caso não ocorrendo o pagamento no próprio exercício, procede-se, então, à inscrição em Restos a Pagar que podem ser classificados em dois tipos, Processados e não processados. Processados quando há o empenho e liquidação, mas não houve o pagamento. Não processados quando a despesa foi empenhada, mas não liquidados (processo que antecede o pagamento da despesa), nesse sentido, os restos a pagar não processados serão classificados como: em liquidação ou a liquidar. Os restos a pagar não processados após serem liquidados passam a ter tratamento similar ao dos restos a pagar processados.

Diante do exposto, depreende-se que a inscrição em restos a pagar representa baixa capacidade de pagamento das despesas empenhadas em um ano. Sendo assim, identificamos que a UFRB apresentou dois períodos de alta na inscrição de restos a pagar, conforme demonstrado no gráfico 01, quais sejam: 2013 e 2016. Havendo no intervalo desses dois anos (2014 e 2015) melhoria na capacidade de pagamento, representado pela baixa dos restos a pagar.

Sabe-se que a consequência dessa elevação na inscrição dos restos a pagar deve-se primeiramente a crise econômica vivenciada pelo Brasil, que gerou contingenciamento do orçamento, sobretudo das Universidades no ano de 2016 e também em 2017, afetando o planejamento e consequentemente a execução do orçamento. No entanto, também no ano de 2016, além de aumento na inscrição dos restos a pagar, chama-se atenção para um aumento considerável do pagamento (baixa) dos restos a pagar, ainda que não seja tão elevado quanto o número de inscrições, é o maior índice de baixa de 2009 a 2015, denotando-se que houve um esforço para a baixa dos restos a pagar nesse período, acompanhando o indicador nacional de busca pela quitação das despesas empenhadas.

Gráfico 01 – Evolução dos Restos a Pagar na UFRB 2009 a 2016



Fonte: Elaboração própria com base em dados extraídos do Tesouro Gerencial.

A Macrofunção SIAFI nº 020317 estabelece em seu item 6.1, que:

os restos a pagar inscritos no final do exercício anterior quando não efetivamente liquidados ou colocados em processo de liquidação,

terão validade até o dia 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição.

Ou seja, empenhos com mais de 02 (dois) anos da inscrição em RPNP – Restos a Pagar Não Processados devem ser cancelados exceto nos seguintes casos previstos no §3º do art. 68 do Decreto nº 93.872/86:

(...)permanecerão válidos, após aquela data, os restos a pagar não processados que se refiram a despesas:

- a) executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com execução iniciada, nos termos do Decreto nº 93.872/86, até a data prevista no item 6.1;
- b) do Programa de Aceleração do Crescimento;
- c) do Ministério da Saúde; e
- d) do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Nesse sentido, identificou-se que há empenhos de 2009 a 2014 que não foram cancelados, todavia, analisando tais empenhos identificou-se que se enquadram nos casos previstos no decreto nº 93.872/86 citado acima.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão dos restos a pagar na UFRB tem seguido os padrões nacionais buscando-se reduzir o estoque dos restos a pagar, seja via pagamento ou cancelamento dos restos a pagar não processados com prazo expirado, no entanto deixa-se o alerta para que a gestão de orçamento da UFRB mantenha o controle para emissão de empenhos em alinhamento com a política orçamentária nacional com vistas a evitar novas inscrições em restos a pagar e seja possível reduzir o estoque existente nessa conta.

4 – Constatações

Constatação 18

Ausência de controles internos suficientes na gestão das receitas próprias da UFRB.

As receitas próprias na UFRB advém das entradas de recursos decorrentes de diversas origens, e são administradas por diferentes unidades administrativas, sendo a Proplan – Pró-Reitoria de Planejamento a unidade administrativa responsável apenas pelo acompanhamento dos recursos para fins de alocação em conformidade com a LOA- Lei Orçamentária Anual da UFRB, e também como referência para previsão das receitas da LOA do ano seguinte.

Através do sistema SISGRU foi possível identificar no período de 01/01/2017 a 13/09/2017 qual a natureza das receitas próprias da UFRB. Abaixo, na tabela 01 demonstram-se a natureza dessas receitas, seus montantes e a respectiva unidade que gerou o recurso.

Tabela 1 – Mapa das Receitas Ingressadas na UFRB até 13/09/2017

Natureza da Receita	Unidade que gerou o recurso	Volume de recurso até 13/09/2017
Outras receitas próprias*	-	1.278,26
Receita da Indústria Editorial e Gráfica	Editora UFRB	4.080,21
Serviços Administrativos	PPGCI (inscrições em pós-graduações) SURREAC (emissão de históricos acadêmicos)	4.485,40
Receita Produção Vegetal	Fazenda Experimental do	4.594,00

	CCAAB	
Serviços Educacionais*	-	5.400,00
taxa confecção de diploma	SURRAC	12.800,00
Taxa inscrição em concurso público	Progep	28.705,00
Taxa de uso de imóveis	Progep	34.971,26
Recuperação despesas exerc. Anteriores	Progep	49.140,45
Receita Produção Animal e derivados	Fazenda Experimental do CCAAB	57.482,00
taxa registro de diploma	SURRAC	58.340,00
Outras Multas	Proad/ Contratos	60.322,54
Serviços de estudos e pesquisas	HUMV	118.186,00
TOTAL DE INGRESSO DE RECURSO ATÉ 13/09/2017		439.795,12

Fonte: Elaboração Própria com base nas informações extraídas do SISGRU e respostas à Solicitações de Auditorias

*Tratam-se de contas genéricas utilizadas para lançar as receitas de eventos realizados por unidades diversas ou para receitas de projetos os quais terão destinação específica, quais sejam os próprios eventos, e fundação vinculadas aos projetos relacionados.

Nota-se que há uma diversidade de receitas ingressadas na UFRB que são geradas por diversas unidades e, portanto, tem origens diversas que geraram até 13/09/2017 um volume total de recursos da ordem de R\$ 439.795,12. Para tanto, foram emitidas solicitações de auditoria para verificar quais os controles internos existentes para acompanhamento dos ingressos desses recursos.

Fruto dessas solicitações identificou-se que a única forma de ingresso desses recursos institucionalizada deve ser a Guia de Recolhimento da União – GRU, em que o usuário do serviço ou produto oferecido deve antecipadamente se dirigir a unidade ofertante do produto ou serviço receber a GRU e retornar com o comprovante de pagamento da mesma para obtenção do serviço ou produto solicitado. Posterior a essa ação podem ser gerados processos administrativos ou apenas registros em documentos ou sistemas, irá depender de cada caso. Nesse sentido, chama-se a atenção para o fato de que não há normativos internos que orientem qual o procedimento a ser seguido nas unidades administrativas da UFRB para emissão e controle das GRU's. Embora haja casos como recuperação de despesas de exercício anterior, concursos/ seleções que já existem normativos específicos que norteiem esses procedimentos, os quais envolvem processos administrativos específicos, no entanto no que se referem à oferta de serviços/ produtos específicos como é o caso verificado no Hospital de Medicina Veterinária - HUMV e Fazenda Experimental, faz-se necessária a existência de normas que orientem como se dará o controle dos recursos recebidos.

Em resposta as SA's 81/2017 e 82/2017, confirma-se que não há normativos para o controle dos recursos ingressados na Fazenda Experimental e HUMV. Sendo, inclusive essa ausência de normas apontada como uma dificuldade enfrentada pelo HUMV na execução das atividades, além da ausência de um sistema de gerenciamento das informações, o que daria maior segurança e agilidade às demandas da unidade. Ressalte-se que o HUMV foi a unidade que movimentou maior volume de recursos até 13/09/2017 (R\$ 118.186,00), o que torna tal fato ao mesmo tempo relevante e crítico dada sua materialidade.

Ademais, conforme informações recebidas pelo Coordenador da CODIN (unidade responsável pela gestão orçamentária da UFRB) na Proplan, o acompanhamento do ingresso de recursos via GRU na UFRB é limitado ao que segue registrado no SISGRU, não havendo um acompanhamento mais próximo decorrente de uma supervisão direta às unidades que administram o ingresso de recursos oriundos da oferta de serviço ou produtos, ficando assim, a cargo exclusivo das unidades a administração e controles dos ingressos dos recursos, que conhecem como única regra a determinação de que deve haver entrada de recursos exclusivamente via GRU por meio de códigos previamente informados pela Proplan.

Entende-se que contar apenas com a GRU como meio de controle não garante um controle efetivo, uma vez que não havendo uma supervisão ou controle secundário exercido por outra unidade não é possível garantir que todos os ingressos sejam realizados via GRU, expondo-se ao risco de que possam ocorrer entradas de recursos por outros meios alheios ao conhecimento da gestão da UFRB.

Ressalta-se que cada unidade tem suas rotinas para registros dos ingressos dos recursos, a exemplo da Fazenda Experimental que possui fluxograma a ser seguido para cada tipo de arrecadação que administra. Porém, trata-se apenas de uma rotina administrativa que tem papel de colaborar com a boa organização das atividades laborais diárias dos servidores, que além de não ter peso de normativo, não concede a segurança necessária ao controle interno. Ademais, o fluxograma no que tange a questões orçamentárias e financeiras, se limita a comprovação do pagamento da GRU, não informando o que deve ser feito ou onde deve ser arquivado tal comprovação para acompanhamento/fiscalização posterior, bem como não há informações de registros ou documentos que devem ser preenchidos que comprovem a existência e quantidade do excedente/resíduo que gerará a oferta do produto para venda (no caso venda de excedentes/resíduos de produtos de origem animal e vegetal da fazenda experimental do CCAAB).

Tal prática difere do caso de desfazimento/venda de semoventes da fazenda experimental do CCAAB, que envolve processo administrativo de abertura de leilão (modalidade de licitação), ainda assim, verificou-se que a orientação para seguir tal procedimento advém de norma externa maior, no entanto, não se verifica um controle e norma interna que oriente como será feito o registro e comprovação da existência de excedentes de semoventes na Fazenda Experimental, fato gerador da possível abertura do leilão.

Diante do exposto, verifica-se a ausência de normativos internos e de controles internos suficientes na gestão das receitas próprias da UFRB, sendo necessária e urgente a implantação de controles primários a serem exercidos pelas unidades geradoras de receitas, que reprimam os riscos a que estão expostos esses ingressos de recursos na Instituição, especialmente por se tratar de considerável volume de recursos próprios e que no atual quadro econômico vivenciado pelo país, é de extrema importância que sejam bem controlados com vistas a evitar desperdícios e fraudes. Ademais, a existência de controles internos eficientes além de resguardar a instituição, protege os servidores envolvidos na execução dessa atividade de administração de recursos públicos.

Manifestação da Unidade Auditada:

Com relação aos Restos a Pagar o crescimento explica-se pelo contingenciamento que é feito na liberação dos limites de empenho, principalmente no início do exercício, ocorrendo liberação maior próximo a data limite para empenho o que naturalmente provoca grande volume de Restos a Pagar. Sobre este fato a gestão orçamentária não possui qualquer gerencia, pois está completamente dependente do ritmo das liberações estabelecidos pela SPO.

Com relação às receitas próprias seguimos estritamente o que é disciplinado pelo ordenamento jurídico, bem como utilizamos os sistemas de informação que são impostos pelo Governo Federal os quais atendem plenamente a gestão orçamentária dos recursos arrecadados. Quanto aos elementos operacionais que dão origem aos recursos que ingressam na conta única da União não é competência desta Pró-Reitoria, motivo pelo qual não podemos emitir qualquer juízo de valor.

Análise da Auditoria Interna:

A gestão das receitas próprias da UFRB possui origens diversas e gerenciamento por unidades distintas entre si, no entanto é responsabilidade da alta gestão da UFRB nortear parâmetros para que haja controle interno eficiente e ordenamento adequado para que os riscos inerentes ao ingresso desses recursos não se concretizem. Ainda que a Proplan- Pró-Reitoria de Planejamento se manifeste informando que “*Quanto*

aos elementos operacionais que dão origem aos recursos que ingressam na conta única da União não é competência desta Pró-Reitoria, motivo pelo qual não podemos emitir qualquer juízo de valor”, entende-se que a Proplan como unidade componente da alta gestão da UFRB, sobretudo responsável pela gestão orçamentária da UFRB, e portanto unidade que acompanha os ingressos de recursos para composição do planejamento orçamentário, ainda que não esteja contida explicitamente na lista de suas atribuições, tem condições de orientar as unidades pelas quais há ingressos de recursos próprios quanto a necessidade de implantação de controles internos. Ainda que não seja responsável pela implantação de tais controles, pode indicar e até supervisionar controles internos nessa área, tendo em vista que realiza o acompanhamento desses ingressos por meio da GRU's geradas.

Ademais, registra-se nessa constatação a necessidade urgente de implantação de controles internos para os ingressos de recursos próprios, os quais são relevantes para o planejamento orçamentário da UFRB, nesse sentido que chama-se a atenção da alta gestão dessa Universidade para que sejam tomadas as devidas providências com vista a minimizar os riscos inerentes a esses ingressos.

Recomendação 12

Recomenda-se a reitoria da UFRB a implantação de normativos que padronizem e permitam maior controle à gestão das receitas próprias da UFRB.

Cruz das Almas 19 de janeiro de 2018

Siméa Azevedo Brito Borges

Matricula SIAPE: 1578303

CRC/ BA – 023039/O-4

Auditora

Ciente em __/__/__

Igor Dantas Fraga

SIAPE 1560345

CRC/ BA – 022749/O-4

Contador

Chefe da Auditoria Interna